



ESTADO DO PARANÁ

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Paraná

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Curitiba, 20 de fevereiro de 2003.

Of. Circular nº. 11/03

Senhor Juiz Corregedor,

Tendo em vista que a atual Administração do Tribunal de Justiça está imbuída do sólido propósito de empreender todos os esforços possíveis para angariar recursos que possibilitem a implementação das metas que visam à melhoria do Poder Judiciário paranaense, estamos conclamando a atuarem nesse sentido todos aqueles que podem oferecer uma parcela de colaboração.

Assim, concitamos Vossa Excelência, como Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial, a realizar periódicas inspeções nas Serventias Notariais e de Registro, para fiscalizar a arrecadação do FUNREJUS, tendo como ponto de partida a data da obrigatoriedade do recolhimento das receitas do Fundo (03.05.99), a exemplo do que ocorre na Comarca de Curitiba, cujas sistemáticas ações nessa direção vêm proporcionando um significativo aumento da receita, possibilitando, assim, novos investimentos em reformas de prédios, bem como a aquisição de modernos equipamentos.

Certos de que Vossa Excelência atenderá a este chamado, incumbindo-se dessa tarefa com entusiasmo e determinação, bem como procedendo à remessa de periódicos relatórios ao Centro de Apoio ao FUNREJUS e à Corregedoria-Geral da Justiça, antecipamos os agradecimentos pelos esforços a serem despendidos, desejando-lhe pleno êxito nessa especial missão.



ESTADO DO PARANÁ

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Paraná

Atenciosamente,

OTO LUIZ SPONHOLZ
Presidente

ROBERTO PACHECO ROCHA
Corregedor-Geral da Justiça

Excelentíssimo Senhor
Doutor Juiz de Direito